

PORTARIA Nº037/2022

CALDAS PREV, 09 DE MAIO DE 2022

"Concede Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais ao servidor EDSON APARECIDO INÁCIO, e dá outras providências".

A GESTORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição da República, do artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012) e da Lei 1.570/09 que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caldas Novas,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais ao Sr. **EDSON APARECIDO INÁCIO, CPF nº 305.981.921-15**, servidor efetivo desta municipalidade, ocupante do cargo de OFICIAL DE OBRAS E SERVICOS, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base (O.O. SERVIÇ - 1 - F)	R\$ 1.295,49
Quinquênio 6 (60%)	R\$ 777,29
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 2.072,78

Art. 2º A aposentadoria se enquadra no artigo 40, §1º, inciso I da CF/88, no artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012), sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 (PARIDADE).

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Caldas Novas – conforme a Lei Municipal nº 1.570, de 27 de janeiro de 2009 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/05/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LETICIA GOMES
PAIXAO:70166103144Assinado de forma digital por
LETICIA GOMES
PAIXAO:70166103144
Dados: 2022.05.09 07:59:24 -03'00'**LETÍCIA GOMES PAIXÃO**

Gestora do CALDAS PREV

